

Capital

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Telefone 041-3254-7773.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES: EXEQUENTE "**LUDWIG WALTER HOFFMANN**" e EXECUTADOS "**ESPÓLIO DE JORGE LUIZ TOBIAS e MARIA DAS GRAÇA GORSKI TOBIAS**", COM O PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

A DOUTORA **VANESSA JAMUS MARCHI**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial as partes acima descritas, que nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que neste juízo tramita sob nº **0004459-85.2004.8.16.0001**, em que é exequente **LUDWIG WALTER HOFFMANN**, e executados **ESPÓLIO DE JORGE LUIZ TOBIAS e MARIA DAS GRAÇA GORSKI TOBIAS**, sendo que através do competente **EDITAL** ficam as partes acima mencionadas, **INTIMADAS**, para que fiquem cientes da existência de depósito judicial vinculado a estes autos, conforme informação do sistema de (seq. 241.1), na Agência da C.E.F nº 3984, Op. 040, Conta 00513378-3, no importe de **R\$ 718,72 (setecentos e dezoito reais)**, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do esgotamento dos 40 dias da publicação deste edital, se manifeste a parte interessada na quantia acima mencionada, querendo, Não havendo manifestação no prazo acima declinado, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto judiciário nº 626/2018), os recursos oriundos de depósitos judiciais de processo findos não levantados serão destinados à conta administrada pelo FUNJUS, conforme determinado no r. despacho de (seq. 213.1) e item '1' do r. despacho de (seq. 206.1) dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei, e fixado no lugar de costume. NADA MAIS, Curitiba, 07/06/2023. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar desta Serventia, que assim o digitei, por determinação judicial.

CARLOS ROMANEL

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13